



## CÂMARA DE VEREADORES

CRUZEIRO DO SUL - RS

ATA NÚMERO 22 /79 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1979

Aos dezessete dias do Mês de novembro de 1979 (hum mil noventa e sete e nove, as (8) oito horas, reuniu-se em sessão extra-ordinária o Poder Legislativo Municipal com a finalidade específica de apreciar e votar o Projeto de lei nº 13/79, que fixa a receita e despesa do município para o exercício de 1980. Se fizeram presentes os seguintes vereadores: Da bancada da ARENA; Vicente Kronbauer, Mário Zart, Lauro Schmitt. Da bancada do MDB; Mauro Aloisio Marmitt, João Luiz dos Santos, Elenar Roque Schmidt e Sirio de Borba.

Ao declarar abertos os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Digo, com a seguinte emenda: O vereador Mauro Marmitt na sessão anterior havia feito a seguinte reivindicação que não foi registrada: Solicitou providências o Executivo para a colocação de um bueiro defronte a residência de Adroaldo Diel na estrada que vai de Bomfim ao Sítio próximo a terras de Paulo Ari Mallmann e outro, uma vez que as águas da sarjeta permanentemente invadem o leito da estrada causando danos. A seguir entrou a ORDEM DO DIA:

Em pauta o Projeto de Lei nº 13/79 que fixa a receita e despesa do Município para o exercício de 1980, no valor de CR\$ 16.100,000,00, tanto a receita como despesa: O Presidente Mauro Aloisio Marmitt comunicou aos vereadores presentes que, o Prefeito Municipal havia se negado a incluir no orçamento do Legislativo Municipal a quantia solicitada de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para assistência social, e que seriam destinados a remédios, consultas e hospitalizações aos carentes em caso de necessidade. É que dado a isto toda a vez que os vereadores necessitarem de um auxílio para indigentes serão obrigados solicitar ao Prefeito. Mauro ainda comunicou que já havia sido estabelecido um acordo entre as lideranças para a rejeição do art. 3º do referido Projeto de Lei que impede as suplementações de verbas por DECRETO. Logo a seguir fez uso da palavra o vereador Vicente Kronbauer que disse que anteriormente já havia trocado idéias com o Líder do MDB, vereador Sirio de Borba sobre gastos desnecessários do Prefeito, uma vez que muito dinheiro é gasto em gasolina em viagens desnecessárias para Porto Alegre por funcionários do município, que em muitas oportunidades vão de carro a Porto Alegre simplesmente para buscar um mangueira. Vicente perguntou, quanto custa isto para o município? Pois o Prefeito deveria providenciar num estoque de peças essenciais para evitar tais gastos. Ainda disse que em muitas oportunidades carros da Prefeitura se encontram em Lajeado e não sabe porque. Vicente ainda falou que o Prefeito em certas coisas não dá a mínima atenção ao Legislativo, como foi o caso do comprometimento com a verba para a Guarnição do Corpo de Bombeiros. A única informação que o Prefeito prestou ao Legislativo no corrente ano, foi referente a Taxa de prevenção contra incêndios, uma vez que a Câmara pressionou o Prefeito condicionando a votação do Projeto somente após as informações solicitadas. Vicente em nome da sua bancada disse ser favorável a rejeição do art. 3º, pois quando o Prefeito tinha o poder de suplementar verbas por Decreto até o limite de 20% do total da receita autorizada, nunca prestou as informações solicitadas, e nem sequer se deu ao luxo de enviar um DECRETO para a Câmara de vereadores para que os vereadores



## CÂMARA DE VEREADORES

CRUZEIRO DO SUL - RS

de parte os gastos sem necessidade do Prefeito, com comilanças e festas e ainda com viagens com os carros da Prefeitura, sem necessidade em muitas oportunidades a Porto Alegre e principalmente a Lajeado, onde diariamente, muitas viagens poderiam ser economizadas. Colocado em votação, foi REJEITADO, por unanimidade o artigo 3º do Projeto de Lei nº 13/79, que tem a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964; a) - Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa total autorizada. b) - Realizar em qualquer época, dige mês de exercício, operações de crédito per antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa total autorizada. A seguir foi abordada a dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Municipais - 0501.169157.003 - CALÇAMENTO DE RUAS - Vicente Krenbauer ao abordar o assunto, disse que no orçamento ao menos deveria constar o valor simbólico da TAXA de Calçamento, uma vez que ainda existem devedores desta da TAXA. E se os mesmos vierem a pagar os seus débitos no Mês de janeiro vai ter problemas para a receita. Mauro disse que no orçamento deveria constar a cobrança da taxa de Calçamento. E Vicente não se conforma com a existência de dotação orçamentária na Reserva de Contingencia. Colocada em votação a matéria, por unanimidade os vereadores decidiram que na rubrica orçamentária acima mencionada onde se lê Calçamento de Ruas, LEIA-SE, CALÇAMENTO DE RUAS COM PARALELOPIPEDOS. Todos os vereadores aprovaram esta parte uma vez que são contrários ao asfaltamento que estava nos planos do Prefeito, por julgarem que o asfalto viria trazer sérios problemas no futuro, e que a bomba iria estourar na paleta de outro Prefeito. As demais partes do Projeto de Lei nº 13/79 foram aprovadas.

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 24 de novembro as 08 horas, no local de costume. O Presidente ainda convidou todos os vereadores para uma reunião informal logo após a sessão para a tomada de posição sobre o pagamento do Abono de Natal que durante a semana gerou muitos comentários.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL,  
em 17 de novembro de 1979

*Eleazar Roque Schmidt*  
ELEMAR ROQUE SCHMIDT  
SECRETÁRIO

*Mauro Alcísio Marmitt*  
MAURO ALCÍSIO MARMITT  
PRESIDENTE